



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

PORTARIA MUNICIPAL Nº 181/2021

De 25 de agosto de 2021

“INSTAURA PROCEDIMENTO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Tombos, **Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela CF de 1988 e pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a invasão por hackers nas contas do município e as transferências feitas nos valores de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), lesando os cofres públicos em R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Considerando que os golpistas, que possuíam as chaves de acesso da Prefeita anterior, do atual Prefeito, bem como do atual Secretário de Finanças e do Secretário anterior e ligou para o telefone fixo da Prefeitura e se identificou como funcionário do Banco do Brasil S.A. Pedindo ao Sr. Pablo a confirmação de quais chaves estariam ativa no município, sendo que, ao final, solicitou que acessasse através do Firefox o sistema do Banco do Brasil S.A. com as chaves de acesso do atual Prefeito e dele, finalizando a ligação;

Considerando que foi realizado Boletim de Ocorrência junto à Polícia Militar, e ainda junto a instituição financeira responsável, contestando os valores indevidamente transferidos;

Considerando, contudo, a necessidade de apuração dos fatos, tendo em vista a existência de danos ao erário;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **PROCEDIMENTO ESPECIAL**, tendo em vista a necessidade de apurar as transferências de valores indevidamente ocorridas nas contas da Prefeitura Municipal, através do sistema da instituição financeira respectiva, gerando danos aos cofres públicos.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores:

- i) **FABIENE SOUZA RIBEIRO**
- ii) **MARCELA RAIMUNDO DOS SANTOS**
- iii) **VINICIUS LOPES GUIMARÃES**

Art. 3º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária para elucidação dos fatos, bem como, utilizar de todos os meios de provas, admitidos em direito, que intender necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 5º - ESTABELEECER que esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 25 de agosto de 2021.

Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE TOMBOS

INSTAURA PROCEDIMENTO ESPECIAL para apurar as transferências de valores indevidamente ocorridas em contas da Prefeitura Municipal. Tombos/MG, 26/08/2021 - Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério – Prefeito Municipal.